Despacho n.º 19/2026

Assunto: Procedimento Interno — Nomeação de Júris de Provas de Mestrado
Competência: Própria da Escola, exercida pela Diretora, sob proposta do Conselho Científico

1. Objeto

O presente procedimento estabelece as regras internas aplicáveis à constituição, nomeação e publicitação dos júris das provas públicas de mestrado da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (FFUL), garantindo a conformidade legal, a uniformização de práticas e a rastreabilidade administrativa dos atos praticados.

2. Enquadramento Jurídico

O presente procedimento rege-se pelo disposto em:

- Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;
- Estatutos da Universidade de Lisboa, designadamente o artigo 42.º (competência própria das Escolas e designação de júris pelo Diretor, sob proposta do Conselho Científico);
- Estatutos da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, nomeadamente:
    - Artigo 21.º, n.º 2, alínea c) — competência do Conselho Científico para propor a constituição dos júris;
    - Artigo 16.º, n.º 2, alínea a) — competência da Diretora para designar os júris;
- Regulamento de Estudos conducente ao Grau de Mestre da Faculdade de Farmácia.

3. Requisitos de Composição do Júri

1. O júri é constituído por um mínimo de três membros doutorados, ou especialista nos termos do Despacho n.º 8631/2020, 8 de setembro de 2020.
2. Sempre que legal ou regulamentarmente exigido, deve integrar pelo menos um membro externo à Faculdade.
3. O orientador pode integrar o júri, nos termos do Regulamento de Estudos.
4. O presidente do júri deve ser professor doutorado da Faculdade.
5. Os membros do júri devem declarar inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, quando aplicável.

Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa
www.ff.ulisboa.pt | t. +351 217 946 400

4. Fluxo Procedimental

Fase 1 — Instrução do Processo

Responsável: Serviços Académicos (SA)

1. Verificação da elegibilidade do estudante para prestação de provas.
2. Recolha de proposta de composição do júri (orientador e/ou coordenação do ciclo de estudos).
3. Confirmação da disponibilidade dos membros propostos.
4. Verificação do cumprimento dos requisitos legais e regulamentares de composição.
5. Preparação de minuta para deliberação do Conselho Científico.

Fase 2 — Deliberação do Conselho Científico

Responsável: Conselho Científico

1. Inclusão do ponto na ordem de trabalhos, mediante documento enviado pelo SA.
2. Deliberação formal sobre a constituição do júri.
3. Registo em ata contendo obrigatoriamente:
4. Identificação do estudante;
5. Designação do ciclo de estudos;
6. Título da dissertação/relatório de estágios;
7. Composição completa do júri (nome, categoria e afiliação institucional);
8. Indicação do presidente.

Resultado:

Deliberação formal que constitui fundamento do despacho de nomeação da Diretora.

Fase 3 — Despacho de Nomeação

Responsável: Diretora

1. Emissão de despacho formal contendo:
    - Base legal aplicável;
    - Referência expressa à deliberação do Conselho Científico (com indicação da data);
    - Identificação do estudante;

Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa
www.ff.ulisboa.pt | t. +351 217 946 400

- Composição integral do júri;
- Data e número sequencial do despacho.
- Observação: deve ser verificado se todos os membros do júri assinaram a declaração de inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, quando aplicável.
- Referência ao Anexo IV — Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento.

2. O despacho produz efeitos na data da sua assinatura.
3. O despacho é numerado sequencialmente e arquivado no processo individual do estudante.

Fase 4 — Publicitação

Responsável: Serviços Académicos

1. Elaboração de edital contendo:
   - Identificação do estudante;
   - Designação do ciclo de estudos;
   - Título da dissertação/relatório de estágio;
   - Data, hora e local da prova;
   - Composição do júri;
   - Referência ao despacho de nomeação.
2. Publicação na página institucional da Faculdade com a antecedência mínima de 10 dias úteis.

5. Situações Supervenientes

1. Em caso de impedimento, escusa ou impossibilidade superveniente de algum membro do júri:
   - É apresentada nova proposta ao Conselho Científico;
   - A substituição é objeto de nova deliberação;
   - É formalizada por despacho complementar da Diretora;
   - A substituição deve ser indicada com, pelo menos, 5 dias úteis de antecedência em relação à data da prova. A comunicação do substituto ao estudante e ao Serviço Académico deve ser feita formalmente, por correio eletrónico, indicando qual, e quem aprova esta alteração.

Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa
www.ff.ulisboa.pt | t. +351 217 946 400

2. A substituição é objeto de publicitação, quando aplicável. (a verificar)

6. Arquivo e Conservação

Devem integrar o processo digital individual do estudante:

- Proposta de constituição do júri;
- Ata do Conselho Científico contendo a deliberação;
- Despacho de nomeação;
- Edital e prova da respetiva publicitação;
- Registos de notificações ao estudante;
- Eventuais declarações relativas a impedimentos.

7. Disposições Finais

1. O presente procedimento visa assegurar segurança jurídica, transparência administrativa e uniformização institucional.
2. As situações omissas são resolvidas à luz da legislação e regulamentação aplicáveis.
3. O presente procedimento entra em vigor após aprovação interna e divulgação pelos meios institucionais adequados.

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, 8 de abril de 2026

A Diretora,

Signed with a Qualified Digital Signature by:
MARIA DA GRAÇA TAVARES REBELO DE SOVERAL RODRIGUES
Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa
Com poderes de representação da entidade de acordo com o artigo 16º do Despacho 9404/2024
Date: 15-04-2026 16:41:46

globaltrustedsign.com

_____

(Doutora Maria da Graça de Soveral Rodrigues, Professora Catedrática)

Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa
www.ff.ulisboa.pt | t. +351 217 946 400

ANEXOS — MODELOS

Anexo I — Modelo de Deliberação do Conselho Científico

"O Conselho Científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, reunido em [data], deliberou propor à Senhora Diretora a constituição do júri das provas públicas de mestrado de [nome do estudante/ mestrado], com a seguinte composição: (...)"

Anexo II — Modelo de Despacho de Nomeação

DESPACHO N.º /___
Ao abrigo do disposto no artigo 42.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa e no artigo 16.º, n.º 2, alínea a), dos Estatutos da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, e sob proposta do Conselho Científico, deliberada em reunião de [data], designo o júri das provas públicas de mestrado de [nome do mestrado/nome do estudante], com a seguinte composição:
(...)
O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.
Lisboa, [data]
A Diretora
[assinatura]

Anexo III — Modelo de Edital

EDITAL
Torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, de [data], proferido ao abrigo das disposições legais e estatutárias aplicáveis e sob proposta do Conselho Científico, foi nomeado o júri das provas públicas de Mestrado em [designação do ciclo de estudos], requeridas por [nome completo do(a) candidato(a)], com o tema [ ].
As referidas provas terão lugar no dia [data], pelas [hora], em [local], com a seguinte composição:
Presidente:
Doutor(a) [nome completo], [categoria da carreira docente], Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.
Vogais:
– Doutor(a) [nome completo], [categoria], [unidade orgânica], [instituição];
– Doutor(a) [nome completo], [categoria], [unidade orgânica], [instituição];

Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa
www.ff.ulisboa.pt | t. +351 217 946 400

– Doutor ou especialista (a) [nome completo], [categoria], [unidade orgânica], [instituição] (Orientador(a)).
Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital.
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, [data]
A Diretora,
Professora Doutora Maria da Graça Soveral Rodrigues

Anexo IV — Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento

Declaração de Inexistência de Impedimentos ou Conflitos de Interesse
Eu, [Nome completo do membro do júri], portador(a) do documento de identificação nº [n.º do documento], residente em [morada completa], declaro, para os devidos efeitos, que não possuo quaisquer impedimentos, conflitos de interesse ou situações que possam comprometer a minha participação como membro do júri examinador da prova pública de mestrado de [Nome do Estudante], referente ao trabalho [Título do Trabalho], a realizar em [Data da Defesa].
Declaro ainda estar ciente de que qualquer informação falsa ou omissão poderá ser objeto de responsabilização administrativa conforme regulamento da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.
Local e Data: _____
Assinatura: _____

Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa
www.ff.ulisboa.pt | t. +351 217 946 400